



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1681 de 21 de maio de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,* e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,

## D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

07. - DIVISÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.5 - Serviços Municipais

3.1.3.2.-10.60.021-2.012 - F.124 ..... CR\$ 10.000.000,00

08. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.1 - Rec. Superv. p/ Divisão de Finanças

3.2.8.0.-15.84.492-2.020 - F. 160 ..... CR\$ 3.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... CR\$ 13.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

06. - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.1 - Saúde

4.1.1.0.-13.76.447-1.010 - F.090 ..... CR\$ 13.000.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1681 de 21 de maio de 1991.

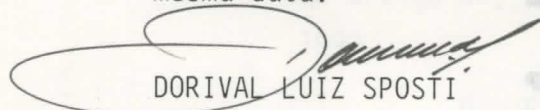
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 21 de maio de 1991.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-